



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017
BAYEUX/PB, 21 de novembro de 2017

RECEBE DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PREFEITO DE BAYEUX SR. LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos arts. 30 e 37 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 4º e 25 da Resolução nº 03/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bayeux), visando dar cumprimento à denúncia formulada pelo eleitor de Bayeux, Sr. Epitácio Bernardo Silva, determinou a abertura de procedimentos administrativos para apuração de práticas de infrações político-administrativas supostamente praticadas pelo Prefeito de Bayeux, Sr. Luiz Antônio de Miranda Alvino, e DECRETA:

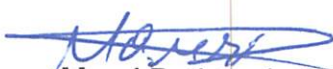
Art. 1º Fica recebida a denúncia formulada e protocolada nesta Casa Legislativa pelo eleitor de Bayeux, Sr. Epitácio Bernardo Silva, em desfavor do Prefeito de Bayeux, Sr. Luiz Antônio de Miranda Alvino, visando apurar a prática de infrações político-administrativas.

Art. 2º Na forma do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, ficou decidido na sessão plenária que constituirão a Comissão Processante os Vereadores abaixo relacionados:

Processo Administrativo nº 04/2017 – José Eraldo Barbosa da Cunha – PSB (presidente), Uedson Luiz Silva - PSL (Relator) e Roberto da Silva PODEMOS (Membro), que ficam assim nomeados por meio deste ato.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, aos 21 de novembro de 2017.


Mauri Batista da Silva
Vereador- Presidente